

Lei n. 291/85

Autoriza o Prefeito Municipal
a constituir pra constituição de
uma ponte sobre o Rio Cibai
na divisa do Município de
São José do Rio Preto e Descalvado
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, por
seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a con-
stituir com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais
de Reais), para constituição de uma ponte sobre o Rio
Cibai, que liga o Município de São José do Rio Preto a
Descalvado.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto
no artigo anterior, fica o executivo Municipal, autoriza-
do a abrir por decreto, crédito suplementar no valor acima
citado, podendo para isto auxiliar parcial ou totalmente
as dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário en-
contrado esta lei seu vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 26 de
agosto de 1.985.

O Prefeito: 